ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[X] **REQUERIMENTO** Número 670/ XVI (1 .ª) - AL	**Expeça - se**
[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)	**Publique - se**
	2025-04-15
	O Secretário da Mesa Palmira Maciel (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Palmira Maciel (Assinatura Qualificada) Date: 2025.04.15 17:49:48 +01:00 Reason: Location:

Assunto: Situação alarmante de matilha de cães errantes em Nogueira da Regedoura e Grijó que resultou em fatalidade

Destinatário: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi recentemente reportado ao nosso Grupo Parlamentar um caso trágico que culminou na morte de um cidadão de 68 anos, na sequência de um ataque de uma matilha de cães errantes na zona fronteiriça entre a freguesia de Nogueira da Regedoura (concelho de Santa Maria da Feira) e a freguesia de Grijó (concelho de Vila Nova de Gaia).

Este terrível incidente, ocorrido num depósito de inertes propriedade da vítima, veio confirmar os receios manifestados durante anos por diversos munícipes, que alertaram repetidamente as autoridades competentes para o perigo representado por esta matilha. Mais preocupante ainda foi o facto de, no dia seguinte à fatalidade, um militar da Guarda Nacional Republicana ter sido igualmente atacado e mordido por um destes mesmos animais, durante as operações de captura.

As informações recolhidas junto de residentes da área, amplamente documentadas em diversas plataformas, revelam um padrão inquietante de inação por parte das entidades responsáveis:

1. Existem relatos de queixas formais apresentadas às Juntas de Freguesia de Grijó e de Nogueira da Regedoura, bem como às Câmaras Municipais de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira, que terão sido registadas há mais de dois anos.
2. A Proteção Civil terá sido igualmente informada da situação, tendo alegadamente reencaminhado os queixosos para as respetivas Juntas de Freguesia, sem que qualquer medida concreta tenha sido implementada.
3. Segundo depoimentos de moradores locais, a matilha, composta por quatro cães de grande porte e dois de menor dimensão, manifestava comportamentos agressivos há muito tempo, tendo já sido reportados ataques a veículos em circulação, invasão de propriedades privadas e comportamentos intimidatórios para com transeuntes.
4. A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, quando confrontada com estas denúncias, terá alegadamente respondido que, apesar de a matilha estar identificada, não existiria disponibilidade no canil municipal para acolher mais animais.

Esta sequência de eventos configura uma grave falha na proteção da segurança pública e do bem-estar animal, revelando deficiências sistémicas na gestão de animais errantes e potencialmente perigosos nestas autarquias. Importa salientar que, à luz da legislação vigente, compete aos municípios proceder à captura de animais errantes, que representem risco para

pessoas ou outros animais, ou para a preservação da saúde pública.

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, não exime as autarquias da sua responsabilidade de capturar, esterilizar e alojar devidamente estes animais, garantindo a segurança das populações.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 156º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, cujo nº 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que V. Exa. se digne prestar os seguintes esclarecimentos:

1- Que medidas foram tomadas pela Câmara Municipal em resposta às denúncias recebidas sobre esta matilha de cães errantes durante os últimos dois anos?

2- Existe um registo oficial destas denúncias? Em caso afirmativo, quantas foram recebidas, em que datas e quais os procedimentos adotados?

3- Por que motivo a situação se arrastou sem uma intervenção eficaz durante tanto tempo, apesar dos inúmeros relatos de comportamento agressivo por parte destes animais?

4- Relativamente aos centros de recolha oficial de animais, qual a taxa de ocupação destes espaços à data das primeiras denúncias?

Consideramos esta situação particularmente grave, não apenas pelo seu desfecho trágico, mas também pelo padrão sistemático de inação que parece ter caracterizado a resposta das autoridades responsáveis perante alertas reiterados dos cidadãos. É imperativo que sejam apuradas responsabilidades e implementadas medidas corretivas urgentes para restaurar a confiança da população na capacidade das instituições públicas para garantir a sua segurança.

Palácio de São Bento, 8 de abril de 2025

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

ANTÓNIO PINTO PEREIRA(CH)

ARMANDO GRAVE(CH)

BERNARDO PESSANHA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

CARLOS BARBOSA(CH)

CRISTINA RODRIGUES(CH)

DANIEL TEIXEIRA(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

DIVA RIBEIRO(CH)

EDUARDO TEIXEIRA(CH)

ELISEU NEVES(CH)

Deputado(a)s

FELICIDADE VITAL(CH)

FILIPE MELO(CH)

FRANCISCO GOMES(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

HENRIQUE ROCHA DE FREITAS(CH)

JOÃO PAULO GRAÇA(CH)

JOÃO RIBEIRO(CH)

JOÃO TILLY(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

JOSÉ BARREIRA SOARES(CH)

JOSÉ CARVALHO(CH)

JOSÉ DIAS FERNANDES(CH)

LUÍS PAULO FERNANDES(CH)

LUÍSA AREOSA(CH)

MADALENA CORDEIRO(CH)

MANUEL MAGNO(CH)

MANUELA TENDER(CH)

MARCUS SANTOS(CH)

MARIA JOSÉ AGUIAR(CH)

MARTA MARTINS DA SILVA(CH)

NUNO GABRIEL(CH)

NUNO SIMÕES DE MELO(CH)

PATRÍCIA CARVALHO(CH)

PEDRO CORREIA(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RAUL MELO(CH)

RICARDO DIAS PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RODRIGO ALVES TAXA(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI CRISTINA(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)

SANDRA RIBEIRO(CH)

SÓNIA MONTEIRO(CH)

VANESSA BARATA(CH)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.